



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.343.865/0001-01 estabelecida na Avenida João Lima, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES, designada abreviadamente de CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor **Cayke Piski**, portador do CPF nº 138.379.337-92, CI 3.175.540 – SSP/ES, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Victorio Piske, Bairro Progresso, nº 99, São Gabriel da Palha/ES, com base na Concorrência nº 01/2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 12,27%, com base no art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor inicial do contrato **R\$ 457.700,12** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais e doze centavos) correspondendo á um índice de 12,27%, passando-se o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 4.498.966,43** (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

007020.1236100091.006 – construção, ampliação e reformas de escolas e quadras do ensino fundamental – 44905100000 – obras e instalações – 15300000000 – Ficha: 125

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 20/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 27 de fevereiro de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Cayke Piski
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____